

Prefeitura Municipal de Alta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2380/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 29 de Outubro de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR POR UTILIDADE
PÚBLICA, PARA
MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 2.380/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR UTILIDADE PÚBLICA, PARA MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA, A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 05 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 05 NOV, 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, parte do imóvel rural “FAZENDA SANTA MÔNICA II”, Lote n.º 40, objeto da matrícula n.º 32.306, Livro 2-FE, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta, contendo a parcela desapropriada a área de 12.269,26m² (doze mil, duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e seis metros quadrados) de propriedade de Rafael de Castro Moraes, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF 047.658.831-67, residente e domiciliado neste Município de Alta Floresta - MT, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial em anexo.

Art. 2.º O Município de Alta Floresta, pagará aos proprietários a quantia equivalente a R\$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor de mercado do bem, obtido através da média da avaliação realizada por três peritos e pela Setor de Engenharia do Município.

Parágrafo único- O pagamento decorrente da presente aquisição poderá ocorrer de forma integral ou parcelada.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aquisição dos imóveis a que refere a presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

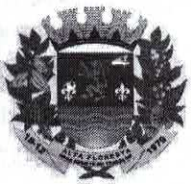
Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar a referida área na malha viária do município.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 29 de outubro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2380/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 29 de Outubro de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR POR UTILIDADE
PÚBLICA, PARA
MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2.380/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem como objetivo autorizar o Município a adquirir parte do bem imóvel que menciona para realizar melhorias na Estrada Vicinal 1.^a Oeste, com a construção de uma aduela sobre o Rio Brilhante.

A referida área foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto 275/2025, de 18/09/2025.

Foram realizadas 04 (quatro) avaliações por profissionais habilitados a fim de constatar o preço de mercado do imóvel, sendo que a média destas avaliações ficou em R\$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Com a aprovação deste Projeto de Lei será viabilizada a indenização necessária para o aperfeiçoamento da desapropriação por interesse público.

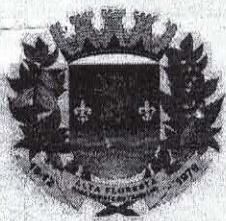
Seguem em anexo as avaliações dos três peritos e da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, Mapa e Memorial Descritivo da área do imóvel que se pretende adquirir.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha a deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 29 de outubro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 03 de NOV de 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 275/2025

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3710 - Pág(s) 46
De 22/09/25 a 23/09/25
<i>Ama Jhulio Nascimento</i>

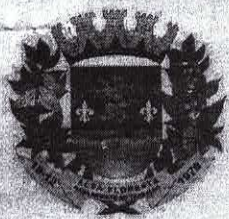
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

DECRETA:

Art. 1.º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores a seguinte área:

I- Parte do imóvel “FAZENDA SANTA MÔNICA II”, Lote n.º 40, objeto da matrícula n.º 32.306, Livro 2-FE, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta, contendo a parcela desapropriada a área de 12.269,26m² (doze mil, duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e seis metros quadrados) de propriedade de Rafael de Castro Moraes, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF 047.658.831-67, residente e domiciliado neste Município de Alta Floresta - MT, com as seguintes descrições perimetrais:

do marco 1 ao marco 2, uma distância de 73,078m (setenta e três vírgula zero sete oito metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; do marco 2 ao marco 3, uma distância de 37,520m (trinta e sete vírgula cinco dois metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 3 ao marco 4, uma distância de 59,413m (cinquenta e nove vírgula quatro um três metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 4 ao marco 5, uma distância de 11,127m (onze vírgula um dois sete metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 5 ao marco 6, uma distância de 25,266m (vinte e cinco vírgula dois seis seis metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 6 ao marco 7, uma distância de 38,139m (trinta e oito vírgula um três nove metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 7 ao marco 8, uma distância de 37,445m (trinta e sete vírgula quatro quatro cinco metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 8 ao marco 9, uma distância de 10,174m (dez vírgula um sete quatro metros), confrontando



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 9 ao marco 10, uma distância de 30,504m (trinta vírgula cinco zero quatro metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 10 ao marco 11, uma distância de 83,924m (oitenta e três vírgula nove dois quatro metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; do marco 11 ao marco 12, uma distância de 59,608m (cinquenta e nove vírgula seis zero oito metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; e do marco 12 ao marco 1, uma distância de 57,087m (cinquenta e sete vírgula zero oito sete metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste.

Art. 2.º- A desapropriação das parcelas dos imóveis declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “i” sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a inclusão na malha viária do município de Alta Floresta.

Art. 3.º- No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

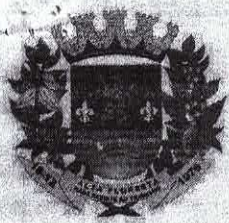
I- O Município de Alta Floresta, poderá pagar aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de peritos e/ou pela avaliação de Comissão nomeada para tal fim.

II- O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo, ou realizada através de permuta ou dação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município, desde que haja justificativa de interesse público, avaliação prévia, desafetação, e autorização legislativa.

IV- O Município de Alta Floresta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

V- Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Alta Floresta.

Art. 4.º- O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

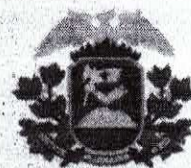
Art. 5.º- Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

Art. 6.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 18 de setembro de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



CONSIDERANDO, a portaria do MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CIT Nº 13, de 13 de Março de 2024, define e pactua os valores e critérios de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Executivo PROCAD SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) - 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada: Publicada

Elizabeth de oliveira

Vice - Presidente do CMAS

DECRETO N.º 275/2025

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel que menciona e dá outras providências".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores a seguinte área:

I- Parte do imóvel "FAZENDA SANTA MÔNICA II", Lote n.º 40, objeto da matrícula n.º 32.306, Livro 2-FE, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta, contendo a parcela desapropriada a área de 12.269,26m² (doze mil, duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e seis metros quadrados) de propriedade de Rafael de Castro Moraes, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF 047.658.831-67, residente e domiciliado neste Município de Alta Floresta - MT, com as seguintes descrições perimetrais:
do marco 1 ao marco 2, uma distância de 73,078m (setenta e três vírgula zero sete oito metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; do marco 2 ao marco 3, uma distância de 37,520m (trinta e sete vírgula cinco dois metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 3 ao marco 4, uma distância de 59,413m (cinquenta e nove vírgula quatro um três metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 4 ao marco 5, uma distância de 11,127m (onze vírgula um dois sete metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 5 ao marco 6, uma distância de 25,266m (vinte e cinco vírgula dois seis seis metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 6 ao marco 7, uma distância de 38,139m (trinta e oito vírgula um três nove metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 7 ao marco 8, uma distância de 37,445m (trinta e sete vírgula quatro quatro cinco metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 8 ao marco 9, uma distância de 10,174m (dez vírgula um sete quatro metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 9 ao marco 10, uma distância de 30,504m (trinta vírgula cinco zero quatro metros), confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Mônica II; do marco 10 ao marco 11, uma distância de 83,924m (oitenta e três vírgula nove dois quatro metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; do marco 11 ao marco 12, uma distância de 59,608m (cinquenta e nove vírgula seis zero oito metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste; e do marco 12 ao marco 1, uma distância de 57,087m (cinquenta e sete vírgula zero oito sete metros), confrontando com a Estrada Vicinal 1ª Oeste.

Art. 2º – A desapropriação das parcelas dos imóveis declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21, de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à inclusão na malha viária do município de Alta Floresta.

Art. 3º – No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I- O Município de Alta Floresta, poderá pagar aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de peritos e/ou pela avaliação de Comissão nomeada para tal fim.

II- O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo, ou realizada através de permuta ou doação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município, desde que haja justificativa de interesse público, avaliação prévia, desafetação, e autorização legislativa.

IV- O Município de Alta Floresta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

V- Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Alta Floresta.

Art. 4º – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º – Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 18 de setembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 272/2025

SÚMULA: "ESTABELECE DIRETRIZES E PROVIDÊNCIAS PARA A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS NO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Hugo R. da Silva

Engenheiro Civil - CREA 56130/MT

Departamento de Projetos e Engenharia

2) INTERESSADO(S)

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT

3) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Área correspondente à fração da **Fazenda Santa Mônica (CAR - MT61794/2027)**, situada no Município de Alta Floresta - MT, com área total de **12.269,26 m²**, localizada nas coordenadas **Lat. -9.804456° | Long. -56.088885°**.

O perímetro total do imóvel é de **523,285 metros**, conforme memorial descritivo georreferenciado (Sistema WGS84) com doze vértices delimitando o polígono.

4) CONDIÇÕES DO TERRENO

Terreno sem edificações, de relevo predominantemente ondulado e presença de afloramentos rochosos. Possui acesso por estrada vicinal cascalhada e disponibilidade de rede elétrica próxima.

5) CONCLUSÃO AVALIATIVA

Com base em critérios de engenharia de avaliações, estudos comparativos de mercado e análise técnica das condições físicas, o valor de mercado estimado para o imóvel é de:

R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Alta Floresta/MT, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

HUGO RODRIGUES DA SILVA

Data: 07/10/2025 10:05:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo R. da Silva
Engenheiro Civil - CREA 56130/MT



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Fazenda Santa Mônica(CAR - MT61794/2027)

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO
Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

01/05



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Degradada

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

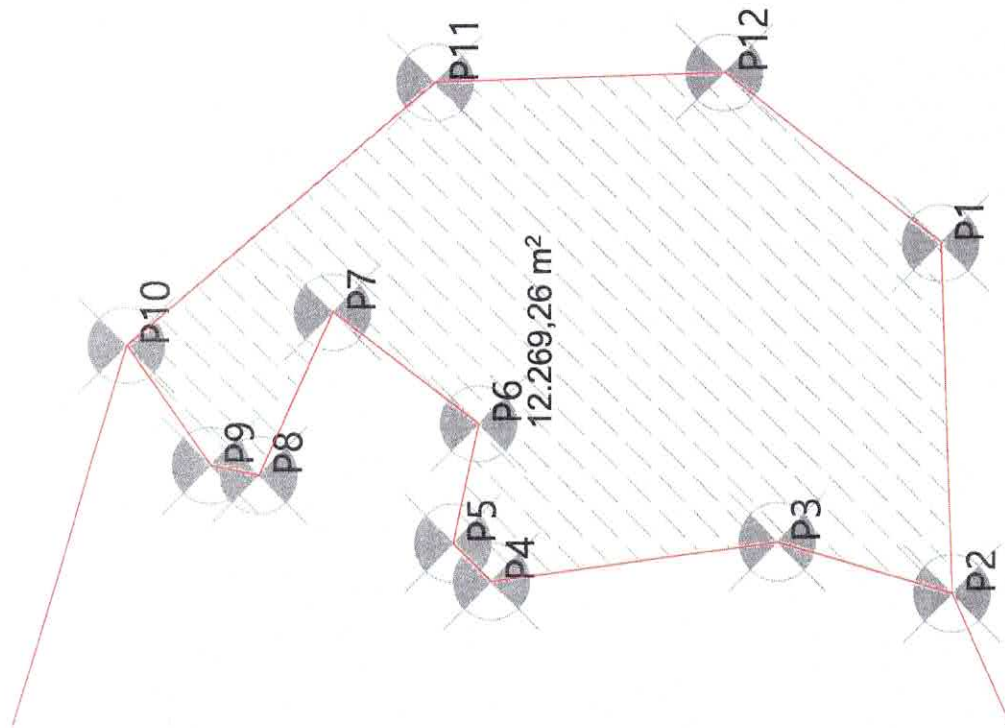
Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

02/05



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Degradada

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO
Município de Alta Floresta-MT

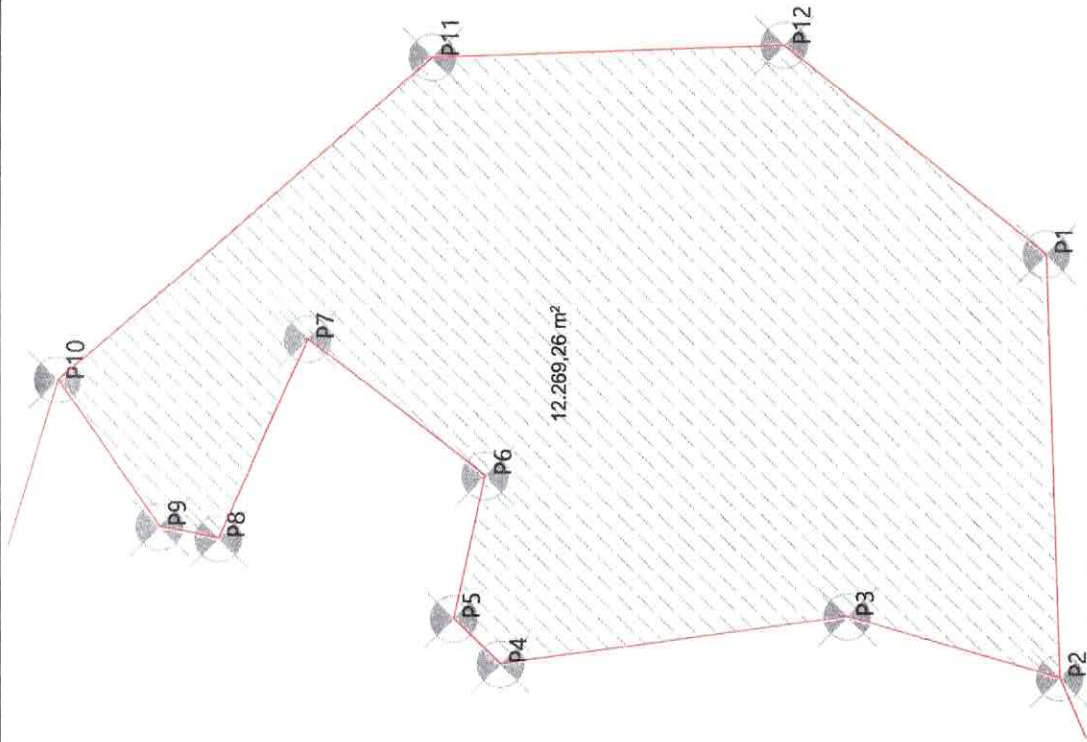
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

03/05

Lado	Latitude (°)	Longitude (°)	Distância (m)	Azimute (°)	Azimute (g° m' s")	Confrontante
P1-P2	-9.80499	-56.08864	73,078	268,223	268° 13' 24,5"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P2-P3	-9.80501	-56.08929	37,520	15,139	15° 8' 21,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P3-P4	-9.80468	-56.08920	59,413	352,535	352° 32' 7,3"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P4-P5	-9.80415	-56.08927	11,127	44,771	44° 46' 16,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P5-P6	-9.80408	-56.08920	25,266	99,537	99° 32' 12,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P6-P7	-9.80413	-56.08890	38,139	25,531	25° 31' 53,4"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P7-P8	-9.80386	-56.08877	37,445	293,596	293° 35' 46,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P8-P9	-9.80373	-56.08907	10,174	12,432	12° 25' 56,0"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P9-P10	-9.80364	-56.08905	30,504	119,856	119° 51' 22,8"	Fazenda Santa Mônica – Matr. 3428
P10-P11	-9.80405	-56.08833	83,924	178,948	178° 56' 51,1"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P11-P12	-9.80459	-56.08832	59,608	218,437	218° 26' 12,2"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P12-P1	-9.80499	-56.08864	57,087	0,000	0° 0' 0,0"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

Quadro de distâncias, coordenadas,
azimutes e Confrontantes
ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

04/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, de coordenadas geográficas Latitude -9,80499° e Longitude -56,08864° (SIRGAS2000/WGS84). Do referido ponto segue-se pelos seguintes alinhamentos:

- Do P1 ao P2, com distância de 73,078 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P2 ao P3, com distância de 37,520 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P3 ao P4, com distância de 59,413 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P4 ao P5, com distância de 11,127 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P5 ao P6, com distância de 25,266 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P6 ao P7, com distância de 38,139 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P7 ao P8, com distância de 37,445 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P8 ao P9, com distância de 10,174 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P9 ao P10, com distância de 30,504 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica – Matrícula nº 3428;
- Do P10 ao P11, com distância de 83,924 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P11 ao P12, com distância de 59,608 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P12 ao P1, com distância de 57,087 m, confrontando novamente com Estrada Municipal Vicinal I Oeste, encerrando assim a poligonal.

A área total descrita perfaz 12.269,26 m², localizada no Município de Alta Floresta – MT.

PROJETO	Croqui		FASE PROJETO	ESCALA	DATA
			Preliminar	sem escala	19/09/2025
NOME DO PROPRIETÁRIO			CONTEÚDO	FOLHA	
			Memorial Descritivo	05/05	
Município de Alta Floresta-MT		RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQUIVO DIGITAL		
		Marcos Diego Neris de Assunção	Projeto de desmembramento.pln		
		CREA-MT 47786			



SIDINEY A. BAGANHA

consultoria imobiliária

CRECI 2696 - 19º MT

www.baganha.cim.br fb.com/baganhafazendas

Avaliação Imobiliária

CNAI 02818-COFECI



Parte/Fração Área Fazenda Santa Mônica (CAR - MT61794/2027)

Estrada 1º Vicinal Oeste - Alta Floresta/MT

Coordenadas: Lat. -9.804456° | Long. -56.088885°

rubrica



SIDINEY A. BAGANHA

consultoria imobiliária

CRECI 2696 - 19º MT

www.baganha.cim.br fb.com/baganhafazendas

Avaliação Imobiliária

CNAI 02818-COFECI

1) CORRETOR DE IMÓVEIS

Sidiney Aparecido Baganha

CPF/MF 554.738.579-49

CI/RG 3.961.667-0-SSP-PR

Av. Ariosto da Riva nº 2979, Centro, Alta Floresta-MT (CEP 78.580-000)

Telefones (66) 3521.3326 / 9 9239.1163

E-Mail sidiney@baganha.cim.br

2) INTERESSADO(S)

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT

3) CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVE(IS) AVALIADO(S)

Área Degradada, Parte/Fração Área Fazenda Santa Mônica (CAR - MT61794/2027), com área de 12.269,26 m², localizada no Município de Alta Floresta - MT. Perímetro:



Memorial descritivo em linhas (azimute geodésico e distância) do polígono P1-P12 (Sistema de referência: WGS84 • Unidade de distância: metros • Azimute: graus (0° = Norte, sentido horário):

1. **Linha 1 - P1 → P2:** azimute 268,223°, distância 73,078 m.
2. **Linha 2 - P2 → P3:** azimute 15,139°, distância 37,520 m.
3. **Linha 3 - P3 → P4:** azimute 352,535°, distância 59,413 m.

rubrica



SIDINEY A. BAGANHA

consultoria imobiliária

CRECI 2696 - 19º MT

www.baganha.cim.br fb.com/baganhafazendas

Avaliação Imobiliária

CNAI 02818-COFECI

4. Linha 4 - P4 → P5: azimuth 44,771°, distância 11,127 m.
 5. Linha 5 - P5 → P6: azimuth 99,537°, distância 25,266 m.
 6. Linha 6 - P6 → P7: azimuth 25,531°, distância 38,139 m.
 7. Linha 7 - P7 → P8: azimuth 293,596°, distância 37,445 m.
 8. Linha 8 - P8 → P9: azimuth 12,432°, distância 10,174 m.
 9. Linha 9 - P9 → P10: azimuth 119,856°, distância 30,504 m.
 10. Linha 10 - P10 → P11: azimuth 178,948°, distância 83,924 m.
 11. Linha 11 - P11 → P12: azimuth 218,437°, distância 59,608 m.
 12. Linha 12 - P12 → P1 (fecho): azimuth 0,000°, distância 57,087 m.
- Perímetro total: 523,285 m (soma das 12 linhas).

4) BENFEITORIA(S)

Os imóveis não possuem benfeitorias edificadas. O relevo é predominantemente ondulado, com ocorrência de pedras. Quanto à infraestrutura pública, há disponibilidade de energia elétrica e acesso por estrada cascalhada.

5) CONCLUSÃO

O valor do(s) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) na convicção deste signatário é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O Profissional desta avaliação, se louva de experiência, levando em consideração negócios imobiliários realizados e colegas da região.

A matrícula atualizada do imóvel é anexo desta avaliação.

**SIDINEY
APARECIDO**

**BAGANHA:554
73857949**

Assinado de forma
digital por SIDINEY
APARECIDO
BAGANHA:55473857949
Dados: 2025.09.30
15:39:29 -04'00'

Sidiney Aparecido Baganha
Corretor de Imóveis

rubrica



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Fazenda Santa Mônica(CAR - MT61794/2027)

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO
Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

01/05



PROJETO

Croqui

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

FASE PROJETO

Preliminar

ESCALA

sem escala

DATA

19/09/2025

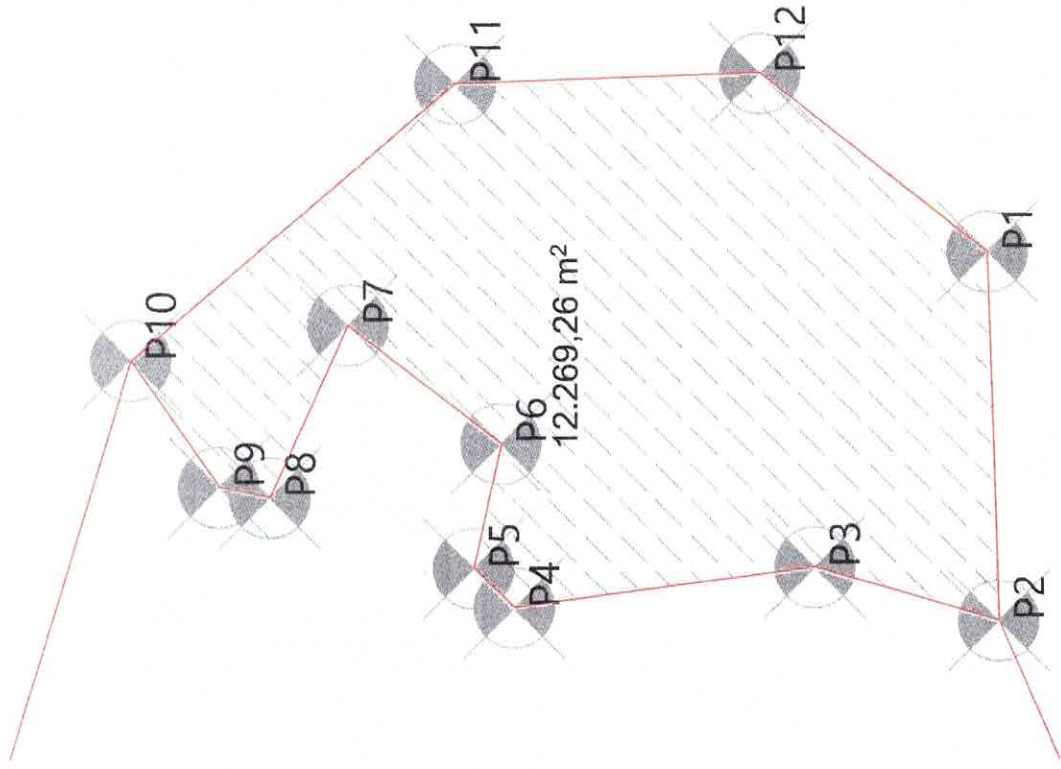
CONTEÚDO

Área Degradada

FOLHA

02/05

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Degradada

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

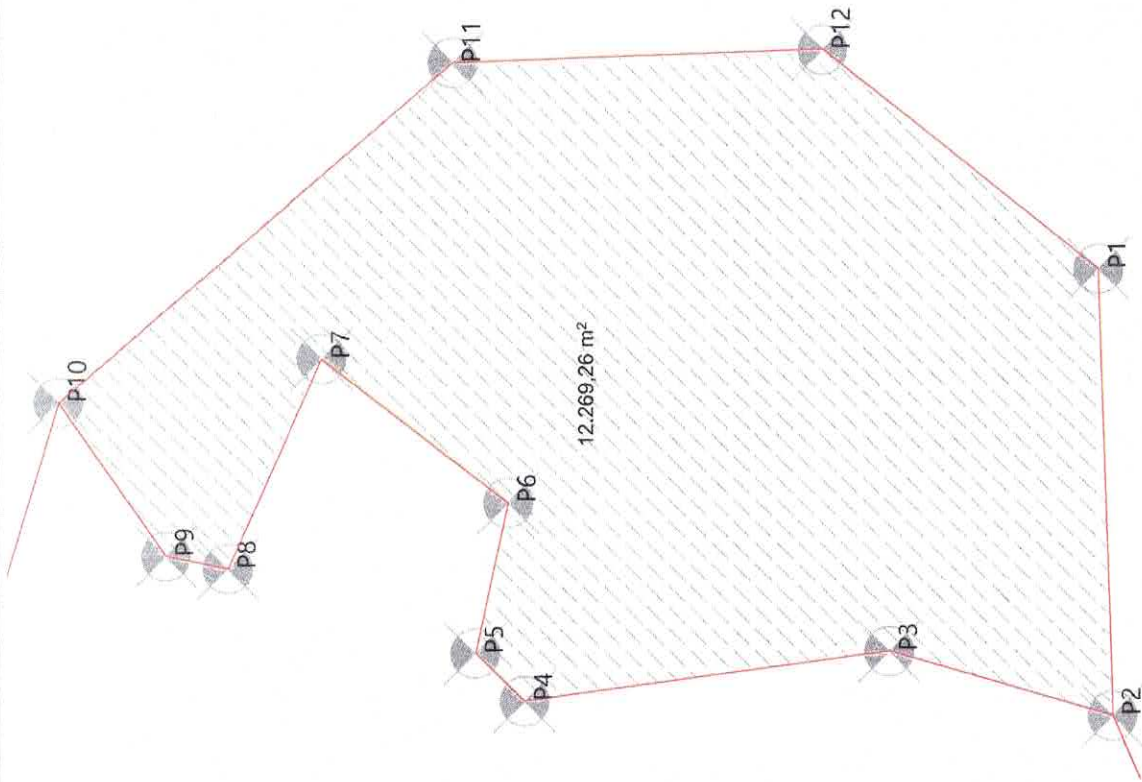
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

03/05

Lado	Latitude (°)	Longitude (°)	Distância (m)	Azimute (°)	Azimute (g° m' s")	Confrontante
P1-P2	-9.80499	-56.08864	73,078	268,223	268° 13' 24,5"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P2-P3	-9.80501	-56.08929	37,520	15,139	15° 8' 21,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P3-P4	-9.80468	-56.08920	59,413	352,535	352° 32' 7,3"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P4-P5	-9.80415	-56.08927	11,127	44,771	44° 46' 16,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P5-P6	-9.80408	-56.08920	25,266	99,537	99° 32' 12,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P6-P7	-9.80413	-56.08890	38,139	25,531	25° 31' 53,4"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P7-P8	-9.80386	-56.08877	37,445	293,596	293° 35' 46,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P8-P9	-9.80373	-56.08907	10,174	12,432	12° 25' 56,0"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P9-P10	-9.80364	-56.08905	30,504	119,856	119° 51' 22,8"	Fazenda Santa Mônica – Matr. 3428
P10-P11	-9.80405	-56.08833	83,924	178,948	178° 56' 51,1"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P11-P12	-9.80459	-56.08832	59,608	218,437	218° 26' 12,2"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P12-P1	-9.80499	-56.08864	57,087	0,000	0° 0' 0,0"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

FOLHA

Quadro de distâncias, coordenadas,
azimutes e Confrontantes
ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

04/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, de coordenadas geográficas Latitude -9,80499° e Longitude -56,08864° (SIRGAS2000/WGS84). Do referido ponto segue-se pelos seguintes alinhamentos:

- Do P1 ao P2, com distância de 73,078 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P2 ao P3, com distância de 37,520 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P3 ao P4, com distância de 59,413 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P4 ao P5, com distância de 11,127 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P5 ao P6, com distância de 25,266 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P6 ao P7, com distância de 38,139 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P7 ao P8, com distância de 37,445 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P8 ao P9, com distância de 10,174 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P9 ao P10, com distância de 30,504 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica – Matrícula nº 3428;
- Do P10 ao P11, com distância de 83,924 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P11 ao P12, com distância de 59,608 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P12 ao P1, com distância de 57,087 m, confrontando novamente com Estrada Municipal Vicinal I Oeste, encerrando assim a poligonal.

A área total descrita perfaz 12.269,26 m², localizada no Município de Alta Floresta – MT.

PROJETO	Croqui		FASE PROJETO	ESCALA	DATA
			Preliminar	sem escala	19/09/2025
			CONTEÚDO	FOLHA	
			Memorial Descritivo		
			RESPONSÁVEL TÉCNICO		
			Marcos Diego Neris de Assunção	ARQUIVO DIGITAL	
			CREA-MT 47786	Projeto de desmembramento.pln	
			NOME DO PROPRIETÁRIO		
			Município de Alta Floresta-MT	05/05	

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente instrumento e na forma de direito a GABRIELLA FERREIRA GUEVARA, com sua sede a Av. Secundaria, nº 126, Setor Amarilis, Alta Floresta/MT.

Engenheira Civil: Sra. GABRIELLA FERREIRA GUEVARA, brasileira, solteira, engenheira civil, corretora de imóveis, inscrita no CPF nº 048.319.591-03, inscrito no CREA-MT sob o nº 048898, e CRECI-MT nº 18081.

Pelos direitos que nos são atribuídos, fase-a opinião de venda do seguinte bem imóvel:

1- **INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **03.507.502/0001-09**, com sede administrativa na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2321, Setor A, Alta Floresta/MT.

2- **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO:**

Imóvel Rural localizado no Município de Alta Floresta/MT, integrante da **Fazenda Santa Mônica (CAR - MT61794/2027)**, com área total de **12.269,26 m²** e perímetro de **523,285 m**, delimitado conforme **memorial descritivo georreferenciado**.

Coordenadas geográficas:

- Latitude: -9.804456°
- Longitude: -56.088885°

Situação:

- Localização: Zona rural do Município de Alta Floresta/MT
- Bairro/Comunidade: Fazenda Santa Mônica
- Benfeitorias: inexistentes
- Utilização: Área rural sem edificações
- Condição do terreno: relevo irregular, com presença de pontos pedregosos
- Acesso: por via cascalhada em boas condições de trafegabilidade
- Melhoramentos públicos próximos: rede de energia elétrica disponível nas proximidades

Características do entorno:

- Predominância de propriedades rurais de pequeno e médio porte
- Cobertura vegetal: pastagem e vegetação nativa esparsa
- Zoneamento: rural
- Uso predominante: agropecuário

Infraestrutura:

- Pavimentação: inexistente (via cascalhada)
- Drenagem: natural
- Energia elétrica: existente na área próxima
- Abastecimento de água: por meio de captação própria (não instalada)
- Esgotamento sanitário: inexistente
- Coleta de lixo: não disponível

Acessibilidade Viária:

- Tipo de via: estrada vicinal cascalhada
- Configuração da malha: linear
- Principais vias de acesso: Estrada vicinal de ligação à MT-208 e ao perímetro urbano de Alta Floresta
- Intensidade de tráfego: baixo
- Nível de escoamento: regular

3- CONCLUSÃO:

Após análise técnica das características físicas, localização, infraestrutura e condições de mercado da área rural integrante da Fazenda Santa Mônica, situada no Município de Alta Floresta/MT, **estima-se que o valor de mercado do imóvel é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Alta Floresta 30 de setembro de 2025.

GABRIELLA FERREIRA
GUEVARA:04831959
103

Assinado de forma digital
por GABRIELLA FERREIRA
GUEVARA:04831959103
Dados: 2025.09.30
08:45:37 -03'00'

GABRIELLA FERREIRA GUEVARA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT N° 048898
CPF N° 048.319.591-03



PROJETO

Croqui

NOME DO PROPRIETÁRIO
Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Área Fazenda Santa Mônica(CAR - MT61794/2027)

FOLHA

ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

01/05



PROJETO

Croqui

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

FASE PROJETO

Preliminar

ESCALA

sem escala

DATA

19/09/2025

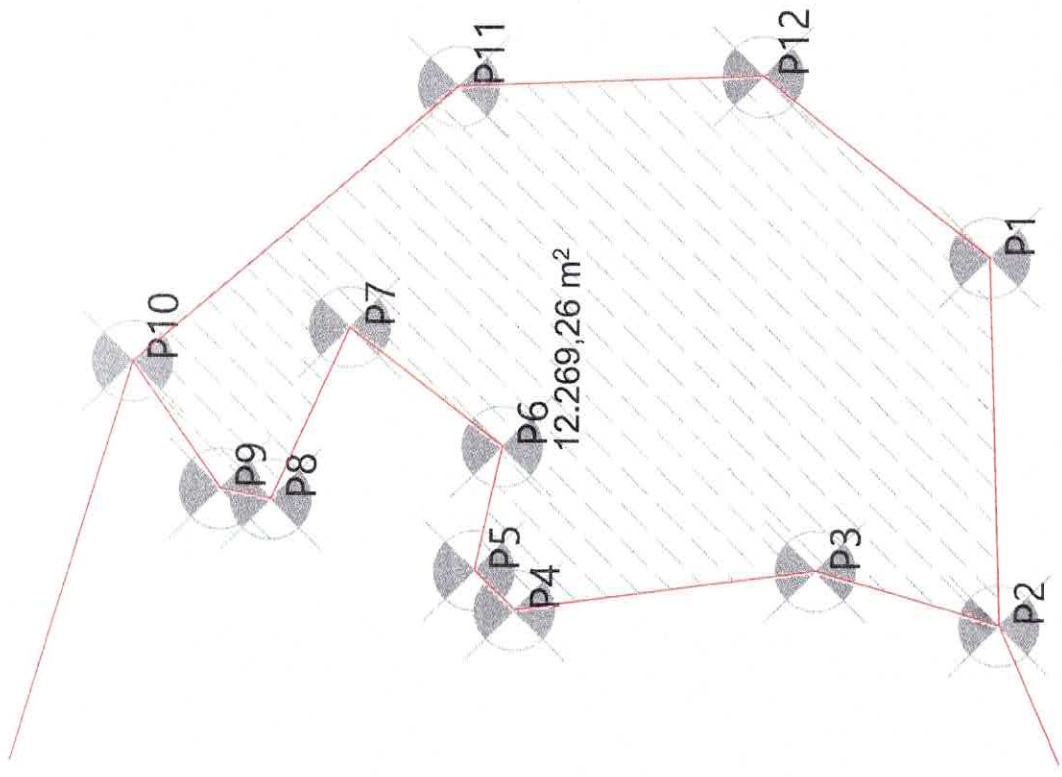
FOLHA

CONTEÚDO
Área Degradada

ARQUIVO DIGITAL

Projeto de desmembramento.pln

02/05



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO

Preliminar

ESCALA

sem escala

DATA

19/09/2025

CONTEÚDO

Área Degradada

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

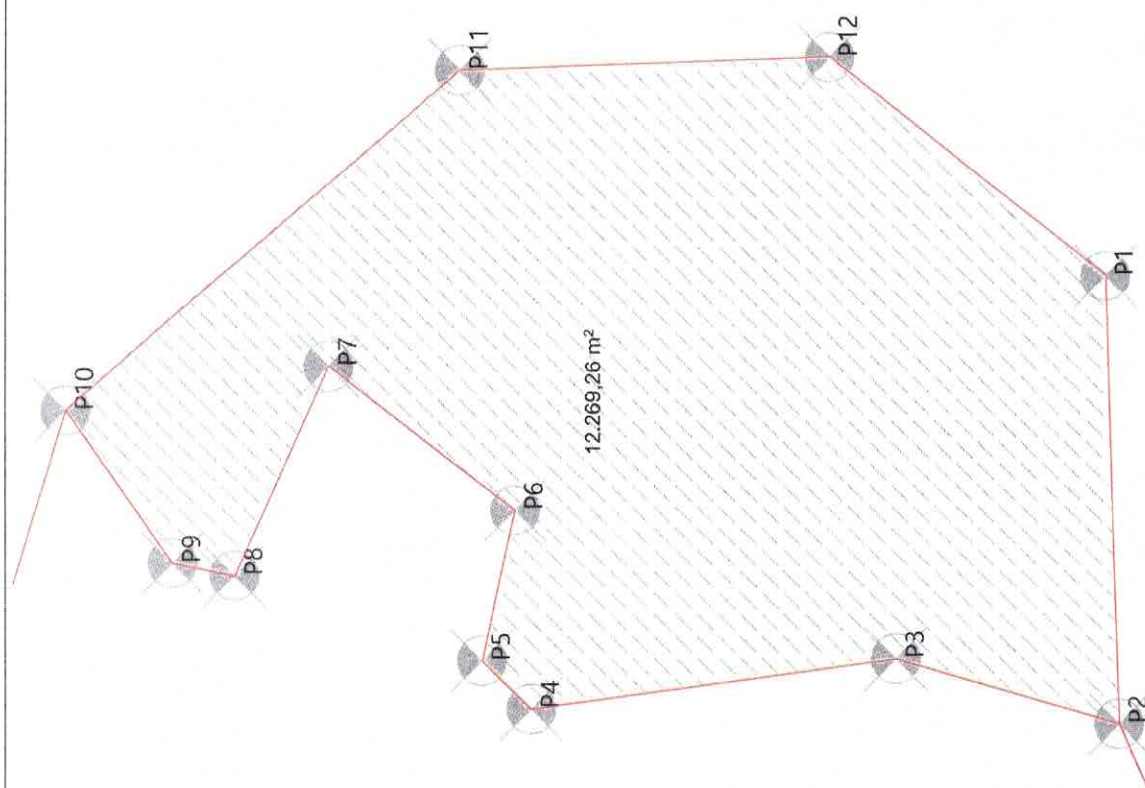
Marcos Diego Neris de Assunção

CREA-MT 47786

ARQUIVO DIGITAL

Projeto de desmembramento.pln

Lado	Latitude (°)	Longitude (°)	Distância (m)	Azimute (°)	Azimute (g° m' s")	Confrontante
P1-P2	-9.80499	-56.08864	73,078	268,223	268° 13' 24,5"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P2-P3	-9.80501	-56.08929	37,520	15,139	15° 8' 21,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P3-P4	-9.80468	-56.08920	59,413	352,535	352° 32' 7,3"	Faz. Santa Mônica II – Lote 39 – Matr. 32.305
P4-P5	-9.80415	-56.08927	11,127	44,771	44° 46' 16,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P5-P6	-9.80408	-56.08920	25,266	99,537	99° 32' 12,6"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P6-P7	-9.80413	-56.08890	38,139	25,531	25° 31' 53,4"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P7-P8	-9.80386	-56.08877	37,445	293,596	293° 35' 46,1"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P8-P9	-9.80373	-56.08907	10,174	12,432	12° 25' 56,0"	Faz. Santa Mônica II – Lote 40 – Matr. 32.306
P9-P10	-9.80364	-56.08905	30,504	119,856	119° 51' 22,8"	Fazenda Santa Mônica – Matr. 3428
P10-P11	-9.80405	-56.08833	83,924	178,948	178° 56' 51,1"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P11-P12	-9.80459	-56.08832	59,608	218,437	218° 26' 12,2"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste
P12-P1	-9.80499	-56.08864	57,087	0,000	0° 0' 0,0"	Estrada Municipal Vicinal I Oeste



PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

FOLHA

Quadro de distâncias, coordenadas,
azimutes e Confrontantes
ARQUIVO DIGITAL
Projeto de desmembramento.pln

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786

04/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, de coordenadas geográficas Latitude -9,80499° e Longitude -56,08864° (SIRGAS2000/WGS84). Do referido ponto segue-se pelos seguintes alinhamentos:

- Do P1 ao P2, com distância de 73,078 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P2 ao P3, com distância de 37,520 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P3 ao P4, com distância de 59,413 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 39 – Matrícula nº 32.305;
- Do P4 ao P5, com distância de 11,127 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P5 ao P6, com distância de 25,266 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P6 ao P7, com distância de 38,139 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P7 ao P8, com distância de 37,445 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P8 ao P9, com distância de 10,174 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica II – Lote 40 – Matrícula nº 32.306;
- Do P9 ao P10, com distância de 30,504 m, confrontando com Fazenda Santa Mônica – Matrícula nº 3428;
- Do P10 ao P11, com distância de 83,924 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P11 ao P12, com distância de 59,608 m, confrontando com Estrada Municipal Vicinal I Oeste;
- Do P12 ao P1, com distância de 57,087 m, confrontando novamente com Estrada Municipal Vicinal I Oeste, encerrando assim a poligonal.

A área total descrita perfaz 12.269,26 m², localizada no Município de Alta Floresta – MT.

PROJETO

Croqui

FASE PROJETO
Preliminar

ESCALA
sem escala

DATA
19/09/2025

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

FOLHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

Município de Alta Floresta-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcos Diego Neris de Assunção
CREA-MT 47786
Projeto de desmembramento.pln

05/05